

Parecer 01 - CESE

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	85

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) –

Tatiana R09

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 249, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a reserva de vagas e prioridade nos programas habitacionais implementados pelo Governo do Distrito federal e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 249, de 2019, tem por objetivo assegurar que 2% das unidades habitacionais em programas de moradia oficiais do Governo do Distrito Federal sejam destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica.

No âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 249, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. De acordo com a Assessoria e com a nossa avaliação, somos de parecer favorável.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	86

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 249, de 2019, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre a reserva de vagas e prioridade nos programas habitacionais implementados pelo Governo do Distrito federal e dá outras providências”.

Vou direto ao voto: “O presente projeto tem o intuito de reparar uma condição de vulnerabilidade social, do qual muitas mulheres são vítimas, de forma a garantir o pleno acesso à cidadania, à igualdade material e à dignidade humana. No Distrito Federal, já há a Lei nº 6.192, de 2018, de autoria da Deputada Telma Rufino, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal para incluir como prioridade as